

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO - UNILEÃO
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE –
COREMU
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA**

EDITAL Nº 016/2025

Processo Seletivo de candidato às vagas dos Programas de Pós-Graduação na modalidade de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária do UNILEÃO para o período letivo de 2026 a 2028

O Centro Universitário Doutor Leão Sampaio por meio da Coordenação de Pós-Graduação e Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU/UNILEÃO), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo 2025, para o preenchimento das vagas dos programas de pós-graduação *lato sensu*, modalidade de Residência em Área Profissional de Saúde – Uniprofissional em Medicina Veterinária, nas Áreas de Concentração de Anestesiologia Veterinária, Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia, Clínica Médica de Animais de Companhia e Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária, autorizados conforme processos 2024-000062/AT, 2024-000167/AT, 2024-000179/AT, 2024-000180/AT, 2024-000383/AT, respectivamente. Os Programas serão realizados em conformidade com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.077/2009, Resolução nº 2 de 30 de junho de 2012 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC), Portaria Interministerial MS/MEC nº 8.995, de 28 de novembro de 2025, e demais resoluções, normativas, atas ou qualquer outro documento oficial emanado pela CNRMS/MEC, exclusivamente para ingresso em 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato, antes de efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo ao ingresso nos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade Residência em Área Profissional da Saúde, deverá ler este Edital, os Anexos e os Atos Normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste processo seletivo.

1.1.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados complementares a este Edital.

1.1.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

1.2 Fica estabelecido o site <https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria> como veículo oficial em que o candidato deverá observar atentamente o Edital, seus Anexos, avisos e retificações, as fases do Processo Seletivo bem como seus resultados.

UNILEAO.EDU.BR

1.3 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo ocorrerão às custas do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.4 O Processo Seletivo que trata este Edital, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se a seleção e classificação de candidatos para provimento de vagas nos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade Residência em Área Profissional da Saúde, conforme vagas estabelecidas no Item 2.5 deste Edital, e será executado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio.

2. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

2.1 A Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde é um curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, regulamentado pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e pela Portaria Interministerial MS/MEC nº 8.995, de 28 de novembro de 2025.

2.2 Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, são destinados às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, em REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo-se plantão, e com duração mínima de 02 (dois) anos.

2.3 A dedicação exclusiva impede a frequência de profissionais de saúde residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória e é incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 (sessenta) horas semanais, incluindo programas de mestrado ou doutorado, conforme Despacho Orientador nº 01/2015 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

2.4 A carga horária total será de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas assim distribuídas: 80% (oitenta por cento) será desenvolvida sob a forma de atividades práticas e teórico-práticas no Hospital Veterinário do UNILEÃO e em unidades e serviços de saúde da rede SUS no município de Juazeiro do Norte - CE, e 20% (vinte por cento) sob a forma de atividades teóricas, que acontecerão de forma presencial, no UNILEÃO, Campus Lagoa Seca, em Juazeiro do Norte - CE.

2.5 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária, sendo 01 (uma) vaga para cada um dos seguintes Programas/Áreas de Concentração: Anestesiologia Veterinária, Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia, Clínica Médica de Animais de Companhia, Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais e Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária.

2.6 Os programas terão início em 02/03/2026, e terão duração de 2 anos.

2.7 O valor da bolsa é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme disposto na Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021. As bolsas serão provenientes de recursos próprios e estarão sujeitas aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei, de 11% (onze por cento) do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

2.8 A residência em área profissional da saúde não gera vínculo empregatício com a Instituição Executora, tampouco com quaisquer órgãos parceiros. Dessa forma, o(a) residente não faz jus ao recebimento de décimo terceiro salário, adicionais, gratificações ou quaisquer benefícios trabalhistas, conforme legislação vigente aplicável aos Programas de Residência em Saúde.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que atenderem a todos os seguintes requisitos, os quais deverão ser comprovados no ato da matrícula em caso de aprovação:

- a) Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de profissionais graduados ou pós-graduados em instituições estrangeiras, diploma revalidado nos termos da legislação vigente;
- b) Ter inscrição definitiva ou provisória no respectivo conselho de classe;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Apresentar certificado de reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Para estrangeiros, a exigência de comprovação de imigração regular no Brasil e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

3.2 É vedado ao candidato residente repetir Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde em especialidade/área de concentração que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, ou que já tenha cursado duas residências, independentemente da área, de acordo com a Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o número de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, cursados por egressos de programas. Os candidatos aprovados assinarão no ato da matrícula um termo de responsabilidade declarando que não cursaram duas residências.

3.2.1 A COREMU tem a atribuição de desligar o residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no item 3.2.

3.2.2 O residente que cursar uma nova residência, infringindo os dispostos no item 3.2 estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver para a instituição financiadora o valor total de bolsa pago indevidamente.

3.3 É permitido ao egresso de Programa de Residência realizar segunda Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma Área de Concentração diferente daquela concluída.

3.3.1 Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS.

3.3.2 O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

3.3.3 No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado dentro das vagas deverá, obrigatoriamente, apresentar certificado de conclusão ou declaração de cumprimento de todos os requisitos do programa de residência anteriormente cursado.

4. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerer-

UNILEAO.EDU.BR

lo, dentro do período de inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, indicando a condição e anexando documento comprobatório. Será aceito laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

4.2 O candidato com deficiência, assim considerados nos termos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, dentro do período de inscrição, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, anexando laudo emitido por médico especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato.

4.3 A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4 A condição especial será desconsiderada caso o pedido não seja efetuado no período de inscrição, com exceção da lactante cujo parto ocorra após o fim desse período.

4.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerê-lo, dentro do período de inscrição, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, anexando a Declaração de Nascido Vivo ou Certidão de Nascimento do(s) filho(s).

4.6 Caso a condição de lactante somente venha a se confirmar após o período de inscrição, a candidata deverá enviar o atestado médico para o e-mail residencia@leaosampaio.edu.br e requerer o atendimento de que trata o subitem 4.5.

4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar a Declaração de Nascido Vivo ou Certidão de Nascimento do(s) filho(s) e um acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança em sala reservada pela organização do concurso para essa finalidade. Caso contrário, não será possível a realização da prova.

4.8 O acompanhante (familiar ou terceiro, indicado pela candidata), responsável pela guarda da criança, somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões.

4.9 A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas terá direito a intervalos de amamentação a cada 2 (duas) horas, com duração de até 30 (trinta) minutos por filho.

4.10 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.11 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal.

4.12 Terá o direito previsto no subitem 4.5 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova objetiva, de acordo com a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

4.13 A prova da idade da(s) criança(s) será feita mediante apresentação da respectiva Declaração de Nascido Vivo ou Certidão de Nascimento no ato da solicitação e no dia da prova objetiva.

4.14 A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.15 As informações prestadas no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), podendo ser pago através de Pix ou Cartão de Débito ou Crédito, até a data limite disposta no cronograma do Edital (Anexo I) por meio de acesso a área do(a) candidato(a) no site do UNILEÃO.

5.2 Será invalidada a inscrição cuja taxa não for paga até a data disposta no cronograma do Edital (Anexo I).

5.2.1 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

5.3 Em caso de pagamento por agendamento, a data de efetivação do mesmo não deve ultrapassar a definida para inscrição neste Edital (Anexo I).

5.4 A taxa de inscrição é de caráter individual e intransferível.

5.5 Não será prevista devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese, salvo se o processo seletivo não se realizar.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, através do Formulário de Inscrição disponível no site <https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria>, conforme cronograma, disposto no Anexo I deste Edital. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data posterior.

6.2 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

6.3 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação, que deverá ser anexado no Formulário de Inscrição:

- carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública (RG), por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
- passaporte;
- certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- carteiras funcionais do Ministério Público;
- carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação com foto.

6.4 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- Acessar o endereço eletrônico <https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria> e abrir o Formulário de Inscrição.

UNILEAO.EDU.BR

- b) Preencher todos os campos com os dados exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados fornecidos e documentos anexados.
- c) No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá indicar para qual Programa/Área de Concentração pretende se candidatar, fazendo opção por um único Programa/Área.
- d) Não serão aceitos pedidos de alteração do Programa/Área de Concentração escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- e) Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá revisar todos os dados informados e documentos anexados, realizando alterações, caso seja necessário. Não havendo alterações, o candidato deverá confirmar sua inscrição.
- f) A inscrição será confirmada somente após a efetivação do pagamento, podendo ser via Pix ou Cartão de Crédito ou Débito.
- g) Ao confirmar a inscrição, não será mais possível realizar qualquer tipo de alteração no processo de inscrição nem upload de documento.

6.5 O Departamento de Tecnologia e Informação (DTI) do UNILEÃO e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato enviar por meio digital do documento exigido na inscrição e acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio do site <https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria>, bem como informar corretamente os dados cadastrais e demais informações solicitadas no ato de inscrição para fins de contato direto, caso necessário.

6.7 Os dados cadastrais preenchidos no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, não podendo haver correção, inclusão ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição. A comissão não se responsabilizará por documentos anexados que estejam corrompidos.

6.8 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

6.9 Serão aceitos documentos com validade mínima até o último dia de inscrição, conforme data limite estabelecida no cronograma, Anexo I deste Edital.

6.10 O deferimento das inscrições será divulgado no site <https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria> de acordo com o cronograma, Anexo I deste Edital.

8.19 O processo seletivo é classificatório e eliminatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde pretendido.

8.20 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

8.21 Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não

comprovar e não satisfizer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada em duas fases, sendo uma de caráter classificatório e eliminatório (Prova Escrita Objetiva) e uma de caráter classificatório (Prova de Títulos e Experiência Acadêmica e Análise de Coeficiente Acadêmico de Rendimento).

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 Os candidatos farão uma Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

8.2 A Prova Escrita Objetiva será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas 01 (uma) correta.

8.3 Cada questão comum (para todas as Áreas de Concentração/Programas) terá o valor de 2,0 (dois) pontos, totalizando o máximo de 20,0 (vinte) pontos.

8.4 Cada questão específica de cada Área de Concentração/Programa terá o valor de 2,0 (dois) pontos, totalizando o máximo de 80,0 (oitenta) pontos.

8.5 Serão 10 (dez) questões comuns sobre Saúde Pública e 40 (quarenta) questões específicas do Programa/Área de Concentração, totalizando o máximo de 100,0 (cem) pontos.

8.6 Em caso de anulação de questão, a pontuação atribuída a ela não será computada para os candidatos. Nessa situação, as demais questões válidas terão pontuação automaticamente recalculada, de maneira que passem a representar 100% (cem por cento) da prova, mantendo-se a distribuição de pontos entre questões comuns e específicas, prevista nos itens 8.3 e 8.4.

8.7 A pontuação final da Prova Escrita Objetiva será calculada pela fórmula:

Nota = Nº de Questões × 2,0 (ou valor maior em caso de anulação de questões, conforme item 8.6).

8.8 Os Conteúdos Programáticos das questões comuns sobre Saúde Pública e das questões específicas de cada Programa/Área de Concentração, estão dispostas no Anexo III deste Edital, assim como a Bibliografia Sugerida.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1 A aplicação da prova ocorrerá em data prevista no Anexo I deste Edital, com início às 08 (oito) horas da manhã e duração de 04 (quatro) horas, nas salas de aula do Campus Lagoa Seca do UNILEÃO, localizado na Av. Maria Letícia Leite Pereira, s/n, Bairro Lagoa Seca – Cidade Universitária, Juazeiro do Norte - CE.

9.2 No dia de realização do Processo Seletivo, os portões dos blocos de acesso às salas de provas serão abertos às 7h00min e fechados às 8h00min (horário de Brasília – DF).

9.3 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da Prova Escrita Objetiva, munido de caneta

UNILEAO.EDU.BR

esferográfica transparente, DE TINTA AZUL OU PRETA e seu documento oficial de identificação com foto.

9.4 É proibida a entrada do participante no local de acesso às salas de provas após o fechamento dos portões.

9.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, por Comando ou Corpo de Bombeiro Militares ou carteira funcional expedida por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valha como documento de identidade, a exemplo das expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores, Ministério Público, OAB, CREA, CRMV, etc; passaporte; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação; e Cédula de Identidade para Estrangeiros; sendo que quaisquer dos documentos citados devem conter foto e, em todos os casos, o documento deverá obedecer ao prazo de validade, estar legível e não estar danificado.

9.6 O candidato inscrito para seleção que, por motivo de perda, roubo, ou furto, esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade, deverá dirigir-se ao local de realização da prova com uma hora de antecedência, portando Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias do dia de aplicação da prova e outro documento de identificação com fotografia, para que se proceda a sua identificação especial, o que pode ser feito através de coleta de dados, fotografia, assinaturas e/ou impressão de digital em formulário próprio, dentre outros meios a critério da Comissão de Seleção. Em caso de recusa a qualquer desses procedimentos, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo;

9.7 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem fotografia), Carteira Estudantil, Carteiras Funcionais sem valor de identidade ou outros documentos sem valor de identidade (tais como cópias de RG, ainda que autenticadas), bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.8 Também NÃO serão aceitos documentos digitais apresentados em equipamentos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets etc., uma vez que o documento de identidade deve ficar disponível durante todo o período de prova e o porte de equipamento eletrônico é proibido.

9.9 Não será permitida a realização Prova Escrita Objetiva por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início, sendo o candidato considerado eliminado do Processo Seletivo.

9.10 Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação da prova, telefone celular desligado ou quaisquer dos equipamentos eletrônicos assinalados no subitem 9.8 também desligados, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive de despertador, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

9.11 O comparecimento do candidato à Prova Escrita Objetiva será registrado em ata de presença, devendo ser apresentado ao fiscal no momento do registro de presença documento com foto que o identifique, conforme disposto no subitem 9.5.

9.12 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, óculos escuros, artigos de chapelaria, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, “dicas”, códigos, manuais, notas,

impressos ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como bip, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares.

9.13 A prova terá duração mínima de 02 (duas) horas e máxima de 04 (quatro) horas.

9.14 O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo de 2 (duas) horas será eliminado do Processo Seletivo.

9.15 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.

9.16 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no sítio eletrônico do UNILEÃO (<https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria>) as informações sobre horário e local da realização do Processo Seletivo.

9.17 Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova.

9.18 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões.

9.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.20 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.21 O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela Comissão de Seleção, munido de caneta esferográfica transparente, de TINTA AZUL OU PRETA. Não será permitido nenhum outro material.

9.22 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica transparente de TINTA AZUL OU PRETA.

9.23 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.24 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.25 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

9.26 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.

UNILEAO.EDU.BR

- c) permanecer no local de provas sem documento de identificação válido, conforme subitem 9.5.
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova escrita objetiva.
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar.
- g) não ter guardado em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação e colocado-a em local indicado pelos fiscais seus pertences pessoais, tais como: relógios, equipamentos eletrônicos ou de comunicação (bip, telefone celular, desligado, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares), bonés, “óculos escuros”, chaves, chaveiros eletrônicos, canetas, dentre outros não necessários a realização deste Processo Seletivo.
- h) o candidato que seu telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização das provas.
- i) não permitir, caso seja necessária, a coleta de impressão digital.
- j) recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- l) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.
- m) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.
- n) não devolver integralmente o material recebido, Folha de Resposta e Caderno de Questões.
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- p) levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas na sala de provas.
- q) não aguardar na sala de provas, das 8h00min às 9h (horário de Brasília – DF), para procedimentos de segurança, exceto para ida ao banheiro acompanhado de um fiscal.
- r) recusar-se, injustificadamente, a realizar a identificação especial, conforme subitem 9.5 deste Edital.
- s) descumprir as orientações da equipe de aplicação e as regras contidas neste Edital, durante a realização do processo seletivo.

9.27 O Gabarito Preliminar e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico <https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria>.

10. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Na hipótese de alguma questão da Prova Escrita Objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento).

10.2 O cálculo da Nota da Prova Objetiva será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

10.3 Será classificado o candidato que atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos, no total das questões válidas da Prova Escrita Objetiva;

10.4 Caso não haja candidatos classificados, com pelo menos o número correspondente ao número de vagas disponibilizadas para cada área, será reduzido o ponto de corte em 1% (um por cento), progressivamente, até que se obtenha um número de candidatos correspondente ao número de vagas para cada área.

11. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

11.1 O exame da Prova de Títulos e Experiência Acadêmica constará da apreciação dos documentos comprobatórios, encaminhados de forma legível e em formato pdf via e-mail (residencia@leaosampaio.edu.br), pelos candidatos, no período informado do Anexo I deste Edital, referentes à formação, aperfeiçoamento acadêmico e experiência acadêmica, nos últimos cinco anos.

11.2 O Curriculum Vitae, em formato lattes, com toda documentação comprobatória deverá ser enviado em um único documento e em formato pdf, juntamente com o Histórico Escolar da Graduação do candidato devidamente assinado pela autoridade competente.

11.3 Durante o Exame de Títulos poderá ser exigido do candidato, em caso de dúvida, documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade da documentação entregue pelo candidato.

11.4 A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato será feita pela COREMU, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido o que segue:

- a) o total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da tabela de pontos do Anexo II;
- b) a contagem de pontos será cumulativa;
- c) só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes na tabela de pontos (Anexo II);
- d) um título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação.

11.5 A nota do Exame de Títulos e Experiência Acadêmica será calculada sequenciando os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, de cada Área de Concentração, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela COREMU;

11.6 A pontuação correspondente à Titulação e Experiência Acadêmica, bem como as áreas consideradas afins em cada Programa de Residência, constam no Anexo II deste Edital.

11.7 Caso o candidato não envie seu Curriculum Vitae com a documentação comprobatória e o Histórico Escolar da Graduação, no período determinado no Anexo I deste Edital, tanto o Curriculum Vitae quanto o Histórico Escolar não serão computados para composição da nota final.

12. AVALIAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (CRA)

12.1 O Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) é a média ponderada das notas obtidas nas Disciplinas do Curso de Graduação, em função do número de créditos, de acordo com a seguinte equação:

$$CR = \frac{\sum (Ni \cdot Ci)}{\sum Ci}$$

Onde:

CR = coeficiente de rendimento;

Ni = valor numérico do conceito da disciplina "i";

Ci = número de créditos da disciplina "i".

12.2 Caso no Histórico Escolar do candidato não conste o CRA ou o CRA seja calculado de maneira

UNILEAO.EDU.BR

diferente da disposta no subitem 12.1, o candidato deverá apresentar certidão/declaração da Instituição de Ensino Superior de origem em que conste o cálculo do CRA, conforme o subitem 12.1.

12.3 O CRA de todos os candidatos será publicado no site <https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria>, na data prevista no cronograma, Anexo I deste Edital.

12.4 Para fins de cálculo da nota final do candidato, o CRA será multiplicado por 10 (dez), de modo que passe a variar de 0 (zero) a 100 (cem), como as demais notas (Prova Escrita Objetiva e Titulação e Experiência Acadêmica).

13. NOTA FINAL

13.1 A Nota Final dos candidatos será obtida através da média ponderada da nota da Prova Escrita Objetiva, do CRA e da Titulação e Experiência Acadêmica.

13.1.1 A Prova Escrita Objetiva terá peso equivalente a 7 (sete), a Titulação e Experiência Acadêmica terão peso equivalente a 2 (dois) e o CRA terá peso equivalente a 1 (um).

13.2 O cálculo da Nota Final seguirá a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(N1 \times 7) + (N2 \times 2) + (N3 \times 1)}{10}$$

Onde: N1 = nota obtida na Prova Objetiva

N2 = nota atribuída à Titulação e Experiência Acadêmica

N3 = nota atribuída ao CRA

13.3 A Nota Final dos candidatos poderá ser de no máximo 100 (cem).

13.4 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da Nota Final.

13.5 Na lista divulgada deve constar a Nota Final obtida pelos candidatos e a sua classificação.

13.6 A Classificação Final dos candidatos será publicada no endereço eletrônico <https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria>.

15.7 Não serão fornecidas declarações com a colocação do candidato no processo seletivo, e após publicação do resultado oficial, este será o documento válido para tais fins.

13.7 Serão classificados para o Programa/Área de Concentração, em ordem decrescente da Nota Final, todos os candidatos que não foram eliminados pelos critérios definidos no item 10 deste Edital.

13.8 No caso de igualdade da Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos na data do resultado final, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- b) maior pontuação na Prova Escrita Objetiva;
- c) maior pontuação na Prova de Títulos e Experiência Acadêmica;
- d) maior idade.

14. DOS RECURSOS

14.1 Será admitido recurso quanto:

- e) ao indeferimento da inscrição do candidato;
- f) às questões da Prova Escrita Objetiva e ao Gabarito Preliminar;
- g) ao resultado da Prova Escrita Objetiva;
- h) ao resultado do CRA e da Prova de Títulos e Experiência Acadêmica;

14.2 Os prazos para interposição estão dispostos no cronograma, Anexo I deste Edital.

14.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

14.4 Os recursos deverão ser remetidos via e-mail (residencia@leaosampaio.edu.br).

14.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

14.6 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

14.7 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14.8 O Gabarito Preliminar, o resultado da Prova Escrita Objetiva poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados.

14.9 O recurso contra a(s) questão(es) deverá apresentar argumentação e indicar bibliografia com citação e página que respalde o recurso. Mera citação de bibliografia sem anexar cópia do artigo ou capítulo do livro não será considerada. Esse recurso deverá ser anexado on-line, na área de inscrição do candidato, sendo permitida apenas uma lauda por argumentação e um Anexo por recurso. Caso haja mais de um documento a ser anexado, sugere-se formatá-los em um único documento. Indicar no documento a natureza do recurso contra a prova objetiva e os dizeres “Processo Seletivo dos Programas de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária nº 16/2025 – UNILEÃO”.

14.10 Todos os recursos que atenderem aos critérios elencados no subitem 14.9 serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que darão decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

14.11 As provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.

14.12 O resultado dos recursos interpostos serão divulgados de acordo com a data disposta no cronograma, Anexo I deste Edital.

14.13 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.

14.14 Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.15 Na hipótese de alguma questão da Prova Escrita Objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento), considerando as competências respectivas.

UNILEAO.EDU.BR

14.16 Não serão aceitos recursos que:

- a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) estiverem fora do prazo estabelecido;
- c) não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;
- d) se relacionem a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto das Folhas de Respostas;
- e) se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à Comissão de Seleção ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidas neste Processo Seletivo.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site do UNILEÃO (<https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria>), obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais, seguido da listagem dos excedentes.

16. DA MATRÍCULA

16.1 A matrícula será realizada em data disponível no cronograma, Anexo I deste Edital, conforme a publicação de convocatória contendo listagem dos selecionados com as respectivas datas e prazos, sendo divulgada no site do UNILEÃO.

16.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas deverão comparecer ao setor do Núcleo de Coordenação de Pós-Graduação do UNILEÃO para realizar a matrícula, no Campus Lagoa Seca, localizado na Av. Maria Letícia Leite Pereira, s/n, Lagoa Seca – Cidade Universitária, Juazeiro do Norte - CE.

16.3 O candidato que não atender à convocação no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I) será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado;

16.4 Serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos para matrícula:

- a) Fotocópia autenticada em cartório do comprovante de inscrição/registro definitiva ou provisória nos respectivos conselhos de classe;
- b) Fotocópia autenticada em cartório do diploma certificando conclusão em curso de graduação em Medicina Veterinária em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) No caso de profissionais graduados ou pós-graduados em instituições estrangeiras, fotocópia autenticada em cartório do diploma revalidado nos termos da legislação vigente;
- d) Fotocópia autenticada em cartório do comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Fotocópia autenticada em cartório do CPF e documento de identificação (serão válidos todos os listados no subitem 9.3);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Cartão de vacinação atualizado;
- i) Dados bancários de conta corrente no Banco Santander, de titularidade do(a) candidato(a), bem como o número do PIS/PASEP.

16.5 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato nos Programas de Residência do UNILEÃO. Tal efetivação estará condicionada ao comparecimento na data e horários marcados, e à apresentação dos documentos relacionados no item 16.4 deste Edital.

17. DO INÍCIO DO PROGRAMA

17.1 Os Programas de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária do UNILEÃO terão início no dia 02/03/2026, seguindo o calendário nacional dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, proposto pelo Ministério da Educação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As disposições apresentadas neste Edital podem sofrer alterações, e incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares.

18.2 Os conteúdos programáticos das provas serão disponibilizados no Anexo III deste Edital.

18.3 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18.4 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horários determinados implicará na eliminação automática do candidato.

18.5 Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas deverão comparecer para realização da matrícula, conforme a data disposta no cronograma, Anexo I deste Edital, sendo que o não comparecimento implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

18.6 As vagas provenientes de desistência serão preenchidas na segunda chamada, obedecendo-se à ordem de classificação e programa correspondente.

18.7 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Comissão de Seleção poderá entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nos relatórios de turma e de aplicação.

18.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

18.9 O presente certame não prevê pagamento de auxílio moradia.

18.10 Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica.

18.11 Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados e responsabilização e prestação de contas, de que trata o artigo 6º da LGPD.

18.12 A concessão da bolsa obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e serão financiadas por recursos próprios.

18.13 O prazo para impugnação do presente Edital é até o último dia do período de inscrições.

UNILEAO.EDU.BR

18.14 Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU/UNILEÃO.

Juazeiro do Norte - CE, 17 de dezembro de 2025.

Maiara Leite Barberino
Coordenadora da COREMU/UNILEÃO

Rejane Cristina Fiorelli de Mendonça
Coordenadora Geral dos Cursos de Pós graduação *Lato Sensu*

Jaime Romero de Souza
Reitor

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DO EDITAL	DATA	LOCAL
Publicação do edital	17/12/2025	https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria
DAS INSCRIÇÕES	DATA	LOCAL
Período das Inscrições	De 17/12/2025 a 18/01/2026	https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria
Solicitação de condições especiais para prova objetiva	De 17/12/2025 a 18/01/2026	https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria
Prazo Final para pagamento da taxa de inscrição	18/01/2026	https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria
Divulgação do resultados das inscrições deferidas e indeferidas	19/01/2026	https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições	20/01/2026	residencia@leaosampaio.edu.br
Divulgação do resultado final das inscrições deferidas	21/01/2026	https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria
Divulgação das solicitações de condições especiais para prova objetiva	21/01/2026	https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria
A PROVA OBJETIVA	DATA	LOCAL
Prova objetiva	25/01/2026	A ser definido pela Comissão de Seleção
Divulgação do gabarito preliminar	25/01/2026	https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria
Resultado preliminar	28/01/2026	https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria
Recurso do gabarito e do resultado preliminar	29/01/2026	residencia@leaosampaio.edu.br
Divulgação do gabarito e resultado definitivo da prova objetiva	02/02/2026	https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria
DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA	LOCAL
Envio da documentação para análise curricular	De 03/02/2026 a 06/02/2026	https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria
Resultado preliminar da análise curricular	18/02/2026	https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria
Recurso do resultado da análise curricular	19/02/2026	residencia@leaosampaio.edu.br
Resultado final da análise curricular	22/02/2026	https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria
DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA	DATA	LOCAL
Resultado final	22/02/2026	https://unileao.edu.br/residencia/medicina-veterinaria
Matrícula	23 e 24/02/2026	UNILEÃO, Campus Lagoa Seca, Núcleo de Coordenação de Pós-Graduação
Acolhimento aos novos Residentes e Início da Residência	02/03/2026	Hospital Veterinário do UNILEÃO

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA EXAME DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA ACADÊMICA
 (PERÍODO DE 2021 A 2025)**

Produção Técnico Científica	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (até 05 resumos)	2	10
Publicação em periódicos científicos em revistas indexadas com Fator de Impacto - JCR (até 03 publicações)	4	12
Atividades Acadêmicas		
Participação em eventos científicos (até 04 eventos)	2	8
Participação em cursos/minicursos (mínimo 04 horas - até 04 cursos/minicursos)	2	8
Estágio Extracurricular/Prática de extensão realizados em instituições de ensino / pesquisa, na área ou em áreas afins (mínimo 200 horas - até 05 períodos)	6	30
Estágio Extracurricular/Prática de extensão realizados fora de instituições de ensino / pesquisa, na área ou em áreas afins (mínimo 200 horas - até 05 períodos)	2	10
Organização de eventos (até 03 eventos)	4	12
Atividades de Ensino		
Monitoria (por 6 meses - máximo de 04)	3	12
Total		100

RELAÇÃO DAS ÁREAS AFINS PARA AVALIAÇÃO DA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Anestesiologia Veterinária	Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais
<ul style="list-style-type: none"> • Farmacologia; • Diagnóstico por imagem; • Clínica cirúrgica; • Clínica médica; • Anatomia e fisiologia; • Patologia clínica. 	<ul style="list-style-type: none"> • Anatomia e fisiologia de grandes animais; • Semiologia veterinária; • Anestesiologia de grandes animais; • Diagnóstico por imagem em grandes animais; • Patologia clínica veterinária; • Patologia animal; • Reprodução em grandes animais; • Medicina veterinária preventiva em grandes animais.
Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia	Clínica Médica de Animais de Companhia

- Diagnóstico por imagem;
- Anestesiologia de pequenos animais;
- Obstetrícia em pequenos animais;
- Anatomia e fisiologia de pequenos animais;
- Patologia clínica veterinária;
- Patologia animal.

- Cirurgia de pequenos animais;
- Anestesiologia de pequenos animais;
- Morfofisiologia de pequenos animais;
- Diagnóstico por imagem em pequenos animais;
- Patologia clínica veterinária;
- Patologia animal;
- Reprodução em pequenos animais;
- Epidemiologia em pequenos animais;
- Doenças infectocontagiosas de pequenos animais.

Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária

- Morfofisiologia e patologia animal;
- Farmacologia e anestesiologia;
- Clínica médica;
- Clínica cirúrgica;
- Reprodução animal.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CONTEÚDO GERAL - COMUM A TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

1. Evolução das Políticas Públicas em Saúde;
2. SUS: Princípios, Diretrizes, Marcos Legais e Normativos;
3. Organização, Gestão e Financiamento no SUS;
4. Política Nacional de Vigilância em Saúde;
5. Redes de Atenção em Saúde e Redes Temáticas;
6. Modelos de Atenção em Saúde;
7. Política Nacional de Atenção Básica;
8. Política Nacional de Humanização.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 set. 1990.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 dez. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Descentralização da Gestão da Assistência. *Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS 01/02* (Portaria MS/GM nº 373, de 27 de fevereiro de 2002, e regulamentação complementar). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1/2022: Consolidação das normas sobre Atenção Especializada à Saúde*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1/2021: Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017: Financiamento e Transferência*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017: Programas, Ações e Serviços de Saúde do SUS*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017: Sistemas e Subsistemas do SUS*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017: Redes do SUS*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017: Políticas Nacionais de Saúde do SUS*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017: Direitos e Deveres, Organização e Funcionamento do SUS*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011*. Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 26 dez. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 1.600/2011*. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS. Brasília, DF, 7 jul. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 793/2012*. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Brasília, DF, 24 abr. 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 1.459/2011*. Institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS. Brasília, DF, 24 jun. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 483/2014*. Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no SUS e estabelece diretrizes para a organização de suas linhas de cuidado. Brasília, DF, 1º abr. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 4.279/2010*. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no SUS. Brasília, DF, 30 dez. 2010.

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 29 jun. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Resolução nº 588/2018*. Aprova a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Brasília, DF, 12 jul. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 2.436/2017*. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, DF, 21 set. 2017.

PAIM, Jairnilson Silva. A reforma sanitária brasileira e o Sistema Único de Saúde: dialogando com hipóteses concorrentes. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 625-644, 2008.

ROUQUAYROL, M. Z.; GOLDBAUM, M.; SANTANA, E. W. P.; GONDIM, A. P. S. Epidemiologia, História Natural, Determinação Social, Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde. In: ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. *Rouquayrol: epidemiologia & saúde*. 8. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2018.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

1. Fundamentos da Anestesiologia Veterinária;
 - a. Terminologia e princípios básicos da anestesia.

- b. Períodos pré, trans e pós-anestésico.
 - c. Avaliação pré-anestésica e classificação de risco anestésico (ASA).
 - d. Escolha do agente anestésico, técnica e via de administração.
 - e. Condutas do anestesista em diferentes cenários clínicos.
2. Farmacologia Aplicada à Anestesia;
- a. Medicação pré-anestésica: classes, indicações, contraindicações e protocolos.
 - b. Agentes indutores intravenosos: farmacologia, aplicação clínica e complicações.
 - c. Anestesia geral injetável total (TIVA) e parcial (PIVA).
 - d. Anestesia geral inalatória.
 - e. Neuroleptoanalgesia e agentes dissociativos.
 - f. Bloqueadores neuromusculares.
 - g. Miorrelaxantes.
3. Técnicas Anestésicas;
- a. Indução, manutenção e recuperação anestésica.
 - b. Anestesia local e locorregional.
 - c. Técnicas anestésicas aplicadas em cães, gatos, suínos, equinos e ruminantes.
 - d. Sedação para exames e procedimentos ambulatoriais.
4. Monitoração Anestésica;
- a. Estágios e planos da anestesia.
 - b. Monitoração transanestésica: cardiovascular, respiratória, neurológica, gasometria, capnografia, oximetria, pressão arterial invasiva e não invasiva.
 - c. Sistemas, equipamentos e circuitos anestésicos.
 - d. Ventilação mecânica: princípios e modos ventilatórios.
5. Emergências e Paciente Crítico;
- a. Emergências anestésicas e complicações transoperatórias.
 - b. Abordagem ao paciente crítico e instável hemodinamicamente.
 - c. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica (SIRS), sepse e choque.
 - d. Abordagem ao paciente com dispneia.
 - e. Reanimação cardiorrespiratória (RCP)
 - f. Transfusão sanguínea e hemoderivados.
6. Suporte Perioperatório;
- a. Fluidoterapia: princípios, tipos de fluidos e reposição volêmica.
 - b. Distúrbios acidobásicos.
 - c. Fisiologia cardiorrespiratória e renal aplicada ao manejo anestésico.
7. Dor, Analgesia e Eutanásia.
- a. Fisiopatologia da dor aguda e crônica.
 - b. Avaliação da dor.
 - c. Analgesia multimodal.
 - d. Anestesia e analgesia no paciente crítico.
 - e. Eutanásia: princípios éticos, farmacológicos e protocolos recomendados.

Bibliografia Sugerida:

ALJIT, S. *Tratado de anatomia veterinária*. 5. ed. Rio de Janeiro: GEN – Grupo Editorial Nacional, Guanabara Koogan, 2021.

BURKITT-CREEDON, J. M. et al. 2024 RECOVER Guidelines: Updated treatment recommendations for CPR in dogs and cats. *Journal of Veterinary Emergency and Critical Care*, v. 34, supl. 1, p. 104–123, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1111/vec.13391>

CUNNINGHAM, J. G.; KLEIN, B. G. *Cunningham tratado de fisiologia veterinária*. 6. ed. Rio de Janeiro: GEN – Grupo Editorial Nacional, Guanabara Koogan, 2023.

DI STASI, L. C.; BARROS, C. M. *Farmacologia veterinária*. Barueri, SP: Manole, 2012.

FANTONI, D. T.; AMBRÓSIO, A. M. (eds.). *Ventilação mecânica em medicina veterinária*. 1. ed. Barueri, SP: Manole, 2023.

GRIMM, K. A. et al. *Lumb & Jones: Anestesiologia e analgesia em veterinária*. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Roca, 2017.

LUNA, S. P. L; CARREGARO, A.B. *Anestesia e analgesia em equídeos, ruminantes e suínos*. São Paulo: MedVet, 2019.

MASSONE, F. *Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas*. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

OTERO, P. E.; PORTELA, D. A. *Manual de anestesia regional em animais de estimação: anatomia para bloqueios guiados por ultrassonografia e neuroestimulação*. São Paulo: MedVet, 2017.

RABELO, R.C.; RIBEIRO, C.A.M. *Manual de emergências em pequenos animais*. 2. ed. São Paulo: Editora dos Editores, 2024.

REECE, W.O.D. *Fisiologia dos Animais Domésticos*. 13^a edição. Rio de Janeiro: Roca, 2017.

SPINOSA, H. S.; GÓRNIAK, S. L.; BERNARDI, M. M. *Farmacologia aplicada à medicina veterinária*. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

1. Exame clínico geral e específicos;
2. Neonatologia;
3. Enfermidades do sistema circulatório;
4. Enfermidades do sistema respiratório;
5. Enfermidades do sistema nervoso;
6. Enfermidades do sistema digestório;
7. Enfermidades do sistema tegumentar;
8. Enfermidades do sistema locomotor;
9. Oftalmopatias;
10. Afecções da pele e anexos cutâneos
11. Doenças metabólicas e carenciais;
12. Intoxicações por plantas em grandes animais;

13. Laparotomia exploratória e técnicas cirúrgicas para o diagnóstico e tratamento de doenças do sistema digestório;
14. Afecções da glândula mamária;
15. Herniorrafia;
16. Cirurgias do trato geniturinário do macho e da fêmea;
17. Transfusão sanguínea em ruminantes e equídeos;
18. Análise e interpretação dos exames laboratoriais de importância na clínica de grandes animais;
19. Enfermidades infectocontagiosas e parasitárias de ruminantes e equídeos.

Bibliografia Sugerida:

AMES, N.K. Food animal surgery. 5ed. Wiley-Blackwell, 2014. 300p.

AUER, J.A., STICK, J.A. Equine surgery. 5th edition. Philadelphia: Elsevier, 2018. 1896p.

DIRKSEN, G.; GRÜNDER, H.; STÖBER, M. ROSENBERGER – Exame Clínico dos Bovinos. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993. 380p.

FEITOSA, F. L. F. Semiologia Veterinária. A Arte do Diagnóstico. São Paulo: Roca, 5 ed. 2025.

NICOLETTI, J. L. M. Manual de podologia bovina. São Paulo: Manole, 2004. 126 p.

ORSINI, J. A.; DIVERS, T. J. Equine Emergencies: Treatment and Procedures, Fourth Edition. 2013.

RABELO, R. E.; SILVA, C.S. Aspectos Morofuncionais, Clínicos e Cirúrgicos do Pênis, Prepúcio e Testículos de Touros. Goiânia: Kelps, 2011.

RADOSTITS, O. M.; GAY, C. C.; BLOOD, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737 p.

REBHUN, W. C.; Guard, Chuck.; Richards, C. M. Doenças do Gado Leiteiro. 2000.

RIET-CORREA, F.; SCHILD, A. L.; LEMOS, R. A. A.; BORGES, J. R. J.; MENDONÇA, F. S.; MACHADO, M. Doenças de ruminantes e equídeos. 4. ed. São Paulo: MedVet, 2023. 2 v. 1636 p.

ROSENBERGER, G. Exame clínico dos bovinos. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1983. 429 p.

SMITH, B. P. Medicina interna de grandes animais. 3. ed. São Paulo: Manole, 2006. 1728 p.

TOKARNIA, C.; DOBEREINER, J.; PEIXOTO, P. V. Plantas tóxicas do Brasil. Rio de Janeiro: Heliantos, 2000.

TURNER, A. S.; MCLWRAITH, C. W. Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte. São Paulo: Livraria Roca Ltda, 1985. 341p.

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA CIRÚRGICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA

1. Princípios da assepsia cirúrgica;
2. Instalações cirúrgicas e manutenção do ambiente cirúrgico;
3. Cuidado pré e intra operatório do paciente cirúrgico;
4. Preparação do sítio cirúrgico;
5. Preparação da equipe cirúrgica;
6. Infecção cirúrgica;
7. Princípios de cirurgia ortopédica;
8. Cirurgia neurológica;
9. Hérnias: conceito, tipos, diagnóstico e tratamento;
10. Choque (hipovolêmico, cardiogênico e vasculogênico);
11. Cirurgia abdominal;
12. Cirurgia torácica;
13. Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor;
14. Cirurgia oncológica;
15. Tratamento do paciente na emergência;
16. Cirurgias reconstrutivas;
17. Cirurgias oftálmicas;
18. Terapêutica aplicada a cirurgia: uso de antibióticos, analgésicos e anti-inflamatórios.

Bibliografia Sugerida:

ANDRADE, Silvia F. Manual de Terapêutica Veterinária - Consulta Rápida. Rio de Janeiro: Roca, 2017. E-book. p.i. ISBN 9788527732703.

BOJRAB. M. J. Current Techniques in Small Animal Surgery, 5.ed. Jackson: Teton 1183p. Newmedia, 2014,

FOSSUM, Theresa W. Cirurgia de Pequenos Animais. 5. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021. E-book. p.676. ISBN 9788595157859.

LACERDA, André. Técnicas Cirúrgicas em Pequenos Animais. 2. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2018. E-book. p.2. ISBN 9788595151345.

MINTO, B. W; DIAS, L. G. G. Tratado de Ortopedia de Cães e gatos: Volume 1. São Paulo: MedVet, 2022.

MINTO, B. W; DIAS, L. G. G. Tratado de Ortopedia de Cães e gatos: Volume 2. São Paulo: MedVet, 2022.

PAVLETIC, M. Atlas of Small Animal Wound Management and Reconstructive Surgery, Fourth Edition. Wiley Blackwell, 2018, 880 p.

TOBIAS K. M. Veterinary Surgery Small Animal. 2.ed. St Louis - Missouri: Elsevier, 2018. 2332 p.

TUDURY, E.A.; POTIER, G.M.A. Tratado de Técnica Cirúrgica Veterinária. São Paulo : Medvet, 2009,

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA

1. Semiologia e afecções do sistema cardiovascular de cães e gatos;
2. Semiologia e afecções do sistema nervoso de cães e gatos;
3. Semiologia e afecções do sistema digestório de cães e gatos;
4. Semiologia e afecções do sistema respiratório de cães e gatos;
5. Semiologia oftalmica e oftalmopatias de cães e gatos;
6. Semiologia e afecções do sistema urinário de cães e gatos;
7. Semiologia e afecções de glândula mamária de cães e gatos;
8. Afecções do sistema tegumentar de cães e gatos;
9. Endocrinologia: hipertireoidismo, hipotireoidismo, síndrome de cushing, diabetes melito e insípidus em cães e gatos;
10. Oncologia de cães e gatos;
11. Emergência em cães e gatos;
12. Doenças parasitárias de cães e gatos;
13. Transfusão sanguínea em cães e gatos;
14. Terapia antimicrobiana em cães e gatos;
15. Antinflamatórios esteroidais e não esteroidais em cães e gatos.

Bibliografia Sugerida:

ANDRADE, S. F. Manual de Terapêutica Veterinária. Ed. Roca: São Paulo. 3^a. Ed. 2008.

BELERENIAN, G. C.; MUCHA, C.J.; CAMACHO, A. A. Afecções cardiovasculares em pequenos animais. Ed. Interbook: São Caetano do Sul. 2003.

BIRCHARD, S.J.; SHERDING, R. G. Manual Saunders Clínica de Pequenos Animais. 3^a. Ed. Roca: São Paulo. 2008.

CARLTON, W. W., McGAVIN, M.D. Patologia veterinária especial de Thomson. Editora Artes Médicas Sul Ltda: Porto Alegre. 1995.

COSTA, F. V. A., SOUZA, H. J. M., CUNHA, S. C. S., CORGOZINHO, K, K. B. Oncologia Felina. L. F. Livros de Veterinária. Rio de Janeiro. 2017.

DEWEY, C. W.; COSTA, R.C. Neurologia canina e felina – guia prático. 3^a ed. Ed. Guará: São Paulo. 2017.

ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E.C. Tratado de Medicina Interna Veterinária – doenças do cão e do gato. Ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro. V. 1 e 2. 5^a. Ed. 2004.

FEITOSA, F. L. F. Semiologia veterinária – a arte do diagnóstico. Ed. Roca. 3^a. ed. 2014. GELATT, K. N. Manual de oftalmologia veterinária. Ed. Manole: Barueri. 2003.

GORNIAC, S. L; BERNARDI, M. M. Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

JARK, P. C., RODRIGUES, L. C. S. Neoplasia Hematopoiéticas em Cães e Gatos. Ed. MedVet: São Paulo, 2021.

JERICÓ, M. M.; ANDRADE NETO, J. P.; KOGIKA, M. M. Tratado de medicina interna de cães e gatos. V. 1 e 2. Ed. Roca. 2015.

JUBB, K. V. F., KENNEDY, P. C., PALMER, N. – Pathology of Domestic Animals. 4^a Edição. Ed. Academic Press – New York – USA – 1992 – v. 1,2 e 3.

KLEIN, B. G. Tratado de Fisiologia Veterinária. 6^a Edição. Ed. Guanabara Koogan Ltda: Rio de Janeiro, 2023.

LARSSON, M. H. M. A. Tratado de cardiologia de cães e gatos. Ed. Interbook: São Caetano do Sul. 2019.

MAZZOTTI, G. A., ROZA, M. R. Medicina Felina Essencial. Equalis: Curitiba, 2016.

MINOVICH, F. G., RUBIO, A. M., SANZ, L. Manual Prático de Medicina Felina. Ed. MedVet: São Paulo, 2021.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina interna de pequenos animais. Ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro. 5a ed. 2015.

RABELO, R. C.; CROWE Jr, D.T. Fundamentos de terapia intensiva veterinária em pequenos animais L.F. Livros de Veterinária LTDA: Rio de Janeiro. 2005.

RIVIERE, J. E.; PAPICH, M. G. “ADAMS BOOTH” Farmacologia e terapêutica em veterinária. Ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro. 10a Ed. 2021.

SLATTER, D. Fundamentos de oftalmologia veterinária. Roca: São Paulo. 2005 SPINOSA, H S.;

TILLEY, L. P.; GOODWIN, J. Manual de cardiologia para cães e gatos. 3^a. Ed. Roca: São Paulo. 2002.

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM MEDICINA VETERINÁRIA

1. Fundamentos Básicos da Ultrassonografia Veterinária;
 - a. Princípios e física da formação da imagem ultrassonográfica.
 - b. Artefatos de imagem.
 - c. Variáveis na obtenção de boas imagens.
 - d. Tipos de aparelhos e transdutores.
 - e. Modos de processamento da imagem.
 - f. Semiologia ultrassonografia.
 - g. Técnicas de varredura ultrassonográfica abdominal e anatomia topográfica de cães e gatos.
 - h. Ultrassonografia das principais patologias dos sistemas reprodutor masculino e feminino, gastrointestinal e urinário de cães e gatos.
 - i. Técnicas de ultrassonografia na emergência de cães e gatos (AFAST, TFAST e

VetBLUE).

2. Fundamentos Básicos de Radiologia Veterinária;
 - a. Física e princípios radiográficos.
 - b. Anatomia e posicionamento radiográfico.
 - c. Radiologia do sistema cardiovascular.
 - d. Radiologia do sistema respiratório.
 - e. Radiologia do sistema geniturinário.
 - f. Radiologia do sistema digestório.
 - g. Radiologia do sistema musculoesquelético.
 - h. Radiologia do sistema Locomotor de Equinos e Ruminantes.
3. Fundamentos Básicos de Ecocardiografia Veterinária;
 - a. Janelas e cortes ecocardiográficos.
 - b. Avaliação subjetiva e mensurações básicas nos modos B, M e Doppler.
 - c. Noções básicas das principais alterações ecocardiográficas nas principais patologias cardíacas adquiridas e congênitas de pequenos animais.
4. Fundamentos Básicos de Eletrocardiografia Veterinária
 - a. Eletrofisiologia cardíaca veterinária básica.
 - b. Princípios básicos e indicações do eletrocardiograma.
 - c. Posicionamento dos eletrodos e derivações.
 - d. Mensurações básicas.
 - e. Arritmias comuns e distúrbios de condução.

Bibliografia Sugerida:

BOON, June A. Ecocardiografia Bidimensional e em Modo-M para o Clínico de Pequenos Animais. São Paulo: Roca, 1998.

BOON, June A. Veterinary Echocardiography. 2. ed. Hoboken: Wiley-Blackwell, 2011. 496 p.

CARVALHO, C.F. Ultra-sonografia em pequenos animais, Ed. Roca, 2018.

COULSON, Arlene; LEWIS, Noreen. An Atlas of Interpretative Radiographic Anatomy of the Dog and Cat. Oxford: Blackwell Science, 2002.

FELICIANO, M.A.R., CANOLA, J.C., VICENTE, W.R.R. Diagnóstico por imagem em cães e gatos. 1 ed., Editora MedVet, 2015. 731p.

FELICIANO, M.A.R.; ASSIS, A. R. ; VICENTE, W. R. R .Ultrassonografia em Cães e Gatos. Ed. MedVet. 2017.

KEALY, J.K.; McALLISTER, H. Radiologia e Ultrassonografia do Cão e do Gato. 3. ed. Barueri, Manole, 2005.

KEALY, J.K.; McALLISTER, H.; GRAHAM, J.P. Diagnostic Radiology and Ultrasonography of the Dog and Cat. 5a ed. Elsevier/Saunders, 2010.

LARSSON, Maria Helena M. A. Tratado de Cardiologia de Cães e Gatos. São Paulo: Interbook, 2016. 712 p.

LISCIANDRO, Gregory R. *Focused Ultrasound Techniques for the Small Animal Practitioner*. Hoboken: Wiley-Blackwell, 2014.

LISCIANDRO, Gregory R. *Point-of-Care Ultrasound Techniques for the Small Animal Practitioner*. 2. ed. Hoboken: Wiley-Blackwell, 2021.

PENNINCK, D e D'ANJOU, M. A. *Atlas of small animal ultrasonography*. 2nd ed. Iowa: Wiley-Blackwell, 2015.

PEREIRA, S.M. *Atlas Radiográfico do Esqueleto Imaturo de Cães e Gatos*. 1^a Ed. 2009. Editora Revinter.

PORTEIRO VÁZQUEZ, D. M.; SANTANA GONZÁLEZ, A. J. *Cardiologia Clínica de Cães e Gatos*. Mossoró: MedVet, 2022. ISBN 978-65-87442-19-8.

SANTILLI et al. (2019). *Eletrocardiografia de cães e gatos: diagnóstico de arritmias*, (2a ed.), SP: MedVet, 376p.

SCHEBITZ, H; WILKENS, H. *Atlas of radiographic anatomy of the horse*. Berlin: Paul Parey, 1986, 100p. STASHAK, T.S. *Claudicação em equinos segundo Adams*. São Paulo: Roca, 1994.

SCHEBITZ, H.; WILKENS, H. *Atlas de anatomia radiográfica do cão e do gato*, 5 ° ed. São Paulo: Manole, 2000.

THRALL, D.H. *Radiologia de Diagnóstico Veterinário*. 7a Ed. 2021. Editora Elsevier.

THRALL, D.E.; Robertson, I. *Atlas of Normal Radiographic Anatomy and Anatomic Variants in the Dog and Cat*. Elsevier, 3ed, 2023.